



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

PORTARIA TJRR/NATJUS N. 1º, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO JUDICIÁRIO ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Resolução da Presidência n. 4, de 7 de março de 2018,

RESOLVE:

~~Art. 1º Determinar que o Núcleo de Apoio Técnico Judiciário Estadual – NAT JUS dê início da emissão de notas técnicas consultivas em processos de saúde nos termos da Resolução da Presidência n. 4, de 7 de março de 2018, publicada no DJE n. 21, ed. 6166, p. 3, de 9/3/2018.~~

Art. 1º Determinar que o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus dê início à emissão de notas técnicas consultivas em processos de saúde nos termos da legislação vigente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. [\(Redação dada pela portaria n.1º, de 2022\)](#)

~~Art. 2º Delimitar inicialmente o atendimento aos Pedidos de Manifestação Técnica – PMT à Primeira Vara da Fazenda Pública, especializada em processos de saúde e às Primeira e Segunda Varas da Infância e Juventude. [\(Revogado pela portaria n.1º, de 2022\)](#)~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Aluizio Ferreira Vieira
Auxiliar da Presidência
Coordenador do Nucleo de Apoio Técnico Judiciário - NAT-JUS

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6560, 4.11.2019, p. 21.](#)